



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL N° 1740/2022

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 9533/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: Dispõe sobre proibição da exploração de atividade de estacionamento rotativo em espaços destinados a ciclovias, ciclofaixas ou ciclorrotas

Parecer ao Projeto de Lei nº 9533 de 2021, de autoria do Vereador Yuri Moura, que dispõe sobre proibição da exploração de atividade de estacionamento rotativo em espaços destinados a ciclovias, ciclofaixas ou ciclorrotas.

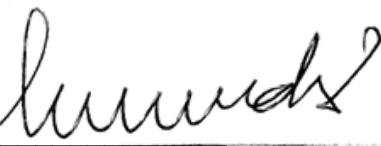
I – Relatório

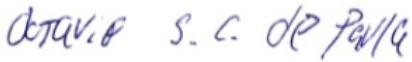
O Vereador Yuri Moura propõe o projeto de lei, tratando-se de medida de grande importância, uma vez que no trânsito o ciclista é a parte mais vulnerável, estando exposto a riscos eminentes de acidentes, com probabilidade de perda da vida.

II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 20 de Janeiro de 2022


 FRED PROCÓPIO
 Presidente



OCTAVIO SAMPAIO
 Vice - Presidente

Gilda Beatriz
GILDA BEATRIZ
Vogal

Mauro Peralta
Vocal

Y M
YURI MOURA
Vogal